



**CONCURSO PÚBLICO, SEM PUBLICAÇÃO NO JOUE, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PRODUÇÃO E LOGÍSTICA DE CONCERTOS DE RUA, NO ÂMBITO DO “AMADORA EM  
FESTA 2026”**

# **PROGRAMA DO CONCURSO**



### Cláusula 1.ª

#### Objeto do concurso

1. O presente concurso tem por objeto a aquisição, por lotes, de serviços de equipamentos técnicos, produção e logística de concertos de rua, no âmbito do “Amadora em Festa 2026”, de acordo com as cláusulas técnicas descritas na Parte II do caderno de encargos, incluindo os riders técnicos disponibilizados em anexo ao mesmo documento;
2. Classificação CPV de acordo com o objeto do contrato é: “79953000-9: *Serviços de organização de festivais*”.

### Cláusula 2.ª

#### Entidade adjudicante

A entidade pública adjudicante é o Município da Amadora, sito na Avenida Movimento das Forças Armadas n.º 1, 2700-595 Amadora, pessoa coletiva n.º 505456010, com o telefone n.º (351) 214369000 e o fax n.º (351) 214923503.

### Cláusula 3.ª

#### Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Amadora, datado de <sup>22/04/2026</sup>, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do CCP, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

### Cláusula 4.ª

#### Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do júri, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

### Cláusula 5.ª

#### Consulta e disponibilização das peças do procedimento

1. O programa do concurso, o caderno de encargos e o anúncio encontram-se disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal da Amadora ([www.cm-amadora.pt](http://www.cm-amadora.pt)), podendo ainda ser consultados na Divisão de Aprovisionamento, sita na Av.ª Movimento das Forças Armadas n.º 1 - 5.º Andar, 2700 - 595 Amadora, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos



e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, desde o dia da publicação do anúncio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 130.º do CCP, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2. As peças do procedimento são integralmente disponibilizadas, de forma livre, completa e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora, a partir da data da publicação do respetivo anúncio, designadamente: <https://community.vortal.biz>.

### Cláusula 6.ª

#### Documentos que constituem a proposta

1. A proposta a apresentar pelos concorrentes, a qualquer um dos lotes, deve conter os seguintes documentos:
  - a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente programa;
  - b) Documento em conformidade com o Anexo III ao presente programa, que contém a indicação dos preços propostos por componente, assim como o preço total da prestação de serviços, com exclusão do IVA, por lote.
2. Os concorrentes podem apresentar o Anexo III em formato Excel ou PDF desde que devida e eletronicamente assinado. Os concorrentes podem ainda apresentar os atributos e os termos e condições da sua proposta em documentos autónomos e diferentes do modelo de declaração em conformidade com o Anexo III, desde que tais documentos contenham os atributos da proposta exigidos e referidos na presente cláusula.
3. Os cálculos automáticos feitos pelo Anexo III não são vinculativos para o júri do procedimento em caso de erro de cálculo do ficheiro. Nesse caso, prevalece, para todos os efeitos, a aplicação das fórmulas matemáticas aplicáveis.
4. A proposta deverá ser acompanhada de certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), bem como de toda a documentação necessária, nomeadamente procuração, que permita comprovar que os documentos da proposta se encontram assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
5. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.
6. Os preços unitários serão arredondados até à segunda casa decimal.
7. Os preços totais parciais e globais serão arredondados até à segunda casa decimal.
8. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

9. Os documentos que integram a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
10. O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias.
11. Não são admitidas propostas variantes.
12. As propostas não serão objeto de negociação.

### Cláusula 7.ª

#### Prazo para a apresentação das propostas

As propostas podem ser apresentadas até às 23 horas e 59 minutos, do 9.º dia de calendário, a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

### Cláusula 8.ª

#### Modo de apresentação das propostas

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora: <https://community.vortal.biz>.

### Cláusula 9.ª

#### Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP sendo o preço o único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência.
2. Em caso de empate, o desempate será a favor da proposta que apresentar os preços unitários mais baixos das seguintes referências, por lote e pela ordem indicada:

Critério de desempate		
Lote I	1.º	Menor preço para a componente "1.1. Som, Luz e Efeitos"
	2.º	Menor preço para a componente "1.2. Vídeo"
	3.º	Menor preço para a componente "1.3. Geradores"
Lote II	1.º	Menor preço para a componente "2.1. Palco"
	2.º	Menor preço para a componente "2.14. Direção e Coordenação"
	3.º	Menor preço para a componente "2.11. Segurança"
	4.º	Menor preço para a componente "2.8. Camarins, WC e Tenda"

3. Caso se mantenha o empate após aplicação dos critérios indicados no número anterior, recorrer-se-á ao sorteio de acordo com o previsto no artigo 74.º n.º 5 alínea c) do CCP. O



sorteio será presencial, nos termos seguintes:

- a) Só será realizado sorteio se as propostas empatadas estiverem admitidas e ordenadas em primeiro lugar;
  - b) Serão impressos, em papéis brancos, os números 1 a "n", consoante o número de propostas empatadas;
  - c) Os papéis serão dobrados em quatro, de modo que não fique visível o número inscrito em cada folha;
  - d) Os papéis dobrados serão todos introduzidos em urna opaca, misturando-se os papéis no seu interior;
  - e) Os papéis serão retirados um a um;
  - f) Cada concorrente cuja proposta foi submetida a sorteio, procede à extração de um papel;
  - g) O primeiro concorrente a extrair o papel será o que apresentou proposta em data e hora anterior às dos demais concorrentes cujas propostas estejam empatadas, seguindo-se o segundo, e assim sucessivamente;
  - h) Será adjudicada a proposta sorteada com o papel numerado com o n.º 1 e as restantes serão ordenadas de acordo com os números extraídos por cada concorrente;
  - i) Os trabalhos referidos nos números anteriores são efetuados pelos membros do júri, cabendo ao presidente do júri a sua condução e orientação;
  - j) Ao sorteio e às operações acima descritas podem assistir os concorrentes que sejam submetidos ao desempate ou os seus representantes devidamente credenciados e mandatados, com os necessários poderes de representação, e bem assim, outros funcionários do Município da Amadora, se o júri assim o entender;
  - k) Este procedimento será feito em separado por lote, caso exista empate nos dois lotes.
4. Caso a adjudicação recaia sobre um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio.

### **Cláusula 10.ª**

#### **Documentos de habilitação**

1. No prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, os adjudicatários de ambos os lotes devem apresentar os seguintes documentos de habilitação, através da plataforma eletrónica (<https://community.vortal.biz>):



- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente programa e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos;
  - c) Certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), no caso de se tratar de pessoa coletiva;
  - d) Documento comprovativo de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.
2. Quando os documentos a que se referem a alínea c) e d) do n.º 1 se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa.
  3. É de 2 dias o prazo para que o adjudicatário proceda à supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.

#### **Cláusula 11.ª – Caução**

Ao(s) adjudicatário(s) não é exigida prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

#### **Cláusula 12.ª**

##### **Legislação aplicável**

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Amadora,

O Presidente



## ANEXO I

### Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º  
ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256-A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos nºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

**ANEXO II**  
**Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta, em anexo, [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.



## ANEXO III

## Disponibilizado em Excel na plataforma

## LOTE I – Equipamentos Técnicos

Componente	Preço proposto da componente (sem IVA)
1.1. Som, Luz e Efeitos	0,00 €
1.2. Vídeio	0,00 €
1.3. Geradores	0,00 €
<b>Preço Total - Lote 1</b>	
0,00 €	

Células a preencher com os preços unitários arredondados à segunda casa decimal

Células de preenchimento automático

## LOTE II - Produção e Logística

Componente	Preço proposto da componente (sem IVA)
2.1. Palco	0,00 €
2.2. Régie	0,00 €
2.3. Plataforma para Pessoas com Mobilidade Condicionada	0,00 €
2.4. Torres / Estruturas de Suspensão	0,00 €
2.5. Praticáveis (Palco B / Mudanças de Palco)	0,00 €
2.6. Eletricidade	0,00 €
2.7. Vedação - Área de Bastidores	0,00 €
2.8. Camarins, WC e Tenda	0,00 €
2.9. Mobiliário de Camarins	0,00 €
2.10. Passmúsica / Audiogest	0,00 €
2.11. Segurança	0,00 €
2.12. Transportes	0,00 €
2.13. Refeições	0,00 €
2.14. Direção e Coordenação	0,00 €
<b>Preço Total - Lote 2</b>	
0,00 €	

Células a preencher com os preços unitários arredondados à segunda casa decimal

Células de preenchimento automático